

Reunião da Comissão Regional de Soluções Fundiárias Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Aos **11 dias do mês de abril de 2025**, às **15 horas**, no **Salão do Júri da Comarca de Sorocaba**, sob a coordenação do MM. Juiz de Direito, José Elias Themer, comigo Chefe de Seção Judiciário, foi aberta a reunião presencial da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, para tratar do **CPA nº 2024/00032352**, autuado para atender determinação do Conselho Nacional de Justiça, por meio do despacho SEI nº 03186_2024, referente à situação do **Parque Jurupará**

Presentes: Dr. José Elias Themer, Juiz de Direito Designado pela Comissão Regional de Soluções Fundiárias – TJSP; Dr. Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, Juiz de Direito Membro da Comissão Regional de Soluções Fundiárias – TJSP; Dr. Acauã Müller Ferreira Tirapani, Juiz de Direito; Dra. Renata Moreira Dutra Costa, Juíza de Direito; Dra. Taiana Josviak D'Avila, Juíza de Direito; Dra. Francisca Cristina Müller de Abreu Dall Aglio, Juíza de Direito; Dr. Julio Cesar Ballerini Silva, advogado; Eduardo Venâncio Ballerini, estagiário; Dr. Fábio Henrique Franchi, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo; Dr. Marcelo Silva Cassola, Ministério Público do Estado de São Paulo; Dra. Antonia Pereira Gay, Representante da Defensoria Pública Geral do Estado de São Paulo; Dr. Oswaldo Diez Júnior, Representante da Delegacia Geral de Polícia; Dr. Marcos Roberto Duarte Batista, Representante da CDHU; Dra. Amanda de Moraes Modotti, Procuradoria Geral do Estado de São Paulo; Capitão PM César Roberto Feitosa, Representante da Polícia Militar do Estado de São Paulo; Marcos Adelino, Presidente da AJA Sustentável; Paulo Roberto Domingos da Silva, AJA Sustentável; Isabel Nakaaji, AJA Sustentável; Neide de Oliveira, AJA Sustentável; Sakura Ishibuchi, AJA Sustentável; Antonia da Silva, AJA Sustentável; Armelino Moreira Júnior, AJA Sustentável; Dr. Rodrigo Levkovicz, Fundação Florestal; Dr. Plinio Back Silva, Procuradoria Geral do Estado de São Paulo; Dr. Daniel Carvalho Antão Fernandes, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de São Paulo; Dra. Patrícia Bigas, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de São Paulo – Programa Cidade Legal; João Leandro da Costa Filho, Representante do Deputado Vitor Lippi; Dra. Ana Carolina Lopes, advogada; Dr. Marcelo Oliveira Vieira, advogado; Dra. Elisabete Mathias, advogada.

Conclusões da Comissão, representativas das seguintes propostas: a) Pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, Capitão PM César Roberto Feitosa, foi informado que a fiscalização da área do Parque Jurupará é dificultada pela extensão territorial e pelo reduzido efetivo disponível; b) Pela Fundação Florestal, Dr. Rodrigo Levkovicz, foi esclarecido que a fundação atua administrativamente na gestão do parque, não possuindo levantamento preciso da quantidade de ocupantes, destacando ainda os requisitos para caracterização de comunidades tradicionais e as atividades permitidas na unidade de conservação; c) Pela Associação AJA Sustentável, Sr. Marcos Adelino, foi ressaltado o vínculo histórico de famílias com a área, informando a existência de 21 famílias tradicionais e levantando questões relacionadas à situação fundiária e aos impactos de empreendimentos implantados na região; d) Pela Procuradoria Geral do Estado, Dr. Plinio Back Silva, foi informado que a área foi reconhecida judicialmente como terra devoluta, ressaltando a necessidade de análise dos registros imobiliários e de eventual existência de duplicidade de matrículas; e) Pela Associação AJA Sustentável, Sr. Marcos Adelino, foi proposta a realização de novos estudos fundiários e cadastrais,

incluindo análise da legitimação de posse anteriormente promovida, atualização do cadastro das famílias tradicionais, estudo da metragem do parque e avaliação de eventual recategorização da unidade de conservação; f) Pelo advogado Dr. Julio Cesar Ballerini Silva, foi sugerida a utilização de procedimento administrativo para análise de eventuais inconsistências nos registros imobiliários incidentes sobre a área; g) Pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, Dra. Antonia Pereira Gay, foi enfatizada a necessidade de elaboração de estudo atualizado para identificação das famílias tradicionais existentes no local; h) Pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, Dr. Marcelo Silva Cassola, foi ressaltada a importância da participação das políticas públicas de assistência social e habitação, inclusive para acompanhamento de eventuais cronogramas de desocupação voluntária; i) Pela Fundação Florestal, Dr. Rodrigo Levkovicz, foi informado que as ações judiciais em curso se referem, em regra, a ocupações posteriores à criação da reserva ambiental, sendo requerida a consolidação de informações sobre os processos relacionados às alegadas comunidades tradicionais; j) Pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, Dra. Antonia Pereira Gay, foi sugerido que, paralelamente aos estudos da área, seja analisada a possibilidade de reassentamento das famílias ocupantes; k) Pela Comissão Regional de Soluções Fundiárias, por intermédio do MM. Juiz de Direito Dr. José Elias Themer, foi sugerida a realização de estudo técnico para identificação precisa dos limites do Parque Jurupará, bem como a indicação das ações judiciais que envolvam controvérsias sobre localização de imóveis e sobre o reconhecimento de comunidades tradicionais, recomendando-se ainda o acompanhamento dos cumprimentos de ordens judiciais pelos serviços de assistência social; l) Pela Comissão Regional de Soluções Fundiárias, por intermédio do MM. Juiz de Direito Dr. Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, foi apoiada a elaboração de estudo conclusivo sobre a extensão da área do parque e sobre os imóveis e pessoas nele existentes, com ampla publicidade dos resultados, sugerindo-se também a apresentação de levantamento das ordens judiciais pendentes de cumprimento e planejamento para sua execução, além do aprimoramento da articulação entre Fundação Florestal, Polícia Militar e Procuradoria Geral do Estado, distinguindo-se as diferentes situações jurídicas e sociais existentes na área e incentivando-se a continuidade das tratativas extrajudiciais entre os envolvidos. **As propostas acima serão encaminhadas ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ.**